
	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo N° 363, Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN; inscrita no CNPJ: 11.415.626/0001-85, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria N° 002/2018 de 09/01/2018, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO FUTURA do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O número da Licitação no site do Portal de Compras Públicas é o PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018 e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.



DATA DA SESSÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Este processo obedecerá, integralmente, a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais N° 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

2. DO OBJETO.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
TIPO:	PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA N° 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

	<p>ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB N° 396/2018-SF.</p>
<p>JUSTIFICATIVA:</p>	<p>O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN 100% DE COBERTURA DO PSF, REALIZA REFERENCIA VIA PPI PARA OS MUNICÍPIOS DE CAICÓ E NATAL REFERENCIANDO CONSULTAS E EXAMES ATRAVÉS DA PPI COM OS SERVIÇOS REFERENCIADOS DE HEMODIÁLISE, SAÚDE MENTAL, EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS E ULTRASSONOGRRAFIA E CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZANDO EM MÉDIA ENCAMINHAMENTOS A CAICÓ COM CERCA DE 10 A 15 PACIENTES DIARIAMENTE E PARA NATAL COM UMA PROPORÇÃO DE 10 A 13 PACIENTES INDO EM MÉDIA TRÊS VEZES POR SEMANA O QUE GERA UM GRANDE NUMERO DE CARROS DE PEQUENO PORTE, GERANDO UM GRANDE DESGASTE DA FROTA E ONERANDO O MUNICÍPIO COM DIÁRIAS, JÁ QUE FAZ PARTE DA ROTINA DIÁRIA ENCAMINHAR VÁRIOS TRANSPORTES PARA SUPRI A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, ASSIM ESTE TSE-TRANSPORTE SANITÁRIO IRA FACILITAR O TRANSPORTE DOS PACIENTES E GERARA UMA VASTA ECONOMIA NOS RECURSOS DA SAÚDE.</p>

3. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES.



3.1. Antes do cadastro das propostas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, em observância aos dispositivos legais, o fornecedor poderá formular consultas por: escrito ou por e-mail no endereço: cpl.pmlagoanova@gmail.com, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

4. DA REFERENCIA DE TEMPO.

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTOS INICIAIS.

5.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

5.2. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:50m do dia 05/09/2018 até as 08h:50m do dia 18/09/2018, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

5.3. As propostas serão abertas às 09h:00m do dia 18/09/2018 (horário de Brasília).

5.4. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h:00m do dia 18/09/2018 (horário de Brasília).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam as exigências do edital e seus anexos;

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;


b) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Tenham como sócio(s) servidor(es) "lato sensu" (ocupantes de cargo efetivo/comissionado ou titulares de emprego público), agentes políticos ou dirigente(s), da Administração Direta ou Indireta do Município de Lagoa Nova/RN.

e) Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, conforme Decisão 190/2010 TCE/RN.

f) Empresa inadimplente que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

6.2.1. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

6.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

6.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

- a)** Em nome e CNPJ do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b)** Em nome e CNPJ da sede (matriz), se o licitante for sede (matriz);
- c)** Em nome e CNPJ da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7. DO CREDENCIAMENTO.

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

7.1.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).

7.2. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.

7.5.1. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.

7.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO. 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA.

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e global da proposta para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



9.1.2. Qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com o Portal de Compras Públicas, pois é de inteira responsabilidade da mesma em sanar problemas relacionados com o sistema;

9.1.3. As propostas cadastradas divergentes ao solicitado no item 9.1.1 serão desclassificadas, uma vez que dificulta a operacionalização do sistema em razão da classificação de ME, EPP.

9.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital.



9.3. Após a realização da sessão pública a licitante deverá encaminhar a Proposta de Preços em uma via digitada e impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II do Edital), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

9.3.1. A licitante deverá protocolar a Proposta de Preços e os demais documentos de habilitação na sua forma física junto a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA - Setor de Licitações, no endereço: AV. Dr. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - CEP: 59390-000 - LAGOA NOVA/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão, inclusive aquelas enviada via CORREIOS **(mediante correspondência postal com aviso de recebimento de AR)** sob pena de desclassificação da proposta.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

9.4. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

- a)** Razão Social (empresa) ou nome completo (pessoa física), N° do CPF (pessoa física) ou CNPJ (empresa), endereço completo, N° da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- b)** Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparente, denominado: ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
- c)** Descrição dos itens ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- d)** Cotação de preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada ITEM.
- e)** DECLARAR, no corpo da proposta, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza; (CONFORME JÁ CONSTA DO NOSSO MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II) - (Sugestão: UTILIZAR O MODELO ANEXO).
- f)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- g)** Declaração expressa, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI N° 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009, conforme o ANEXO VII. (Sugestão: UTILIZAR O MODELO ANEXO VII).
- h)** Prazo de início do fornecimento de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA ou documento similar; EM CONFORMIDADE COM INC. II DO ART. 73 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
- i)** Apresentar proposta contendo: descrição dos itens conforme especificação contida no Termo de Referência-ANEXO I, bem como valor unitário e global dos itens licitados, de acordo com o modelo constante do edital.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

9.5. Não será aceita oferta de itens com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I deste Edital.

9.6. A não indicação dos prazos de início do fornecimento exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. DECLARAR, no corpo da proposta, no caso de empresas; que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do Município de LAGOA NOVA/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

9.8. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.9. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto cotado;

9.10. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;



9.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

10. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.

10.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ressalvada a possibilidade de diligência a ser adotada pelo Pregoeiro, em face da Súmula 262-TCU, no sentido de solicitar ao licitante cuja proposta se encontre nas situações acima descritas, que o mesmo demonstre a exequibilidade da sua proposta.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

10.3. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

10.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

10.5.1. Os lances apresentados deverão referir-se em cima do VALOR TOTAL POR ITEM de acordo com a unidade de medida;

10.5.2. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.6. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.7. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

10.7.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.


10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.9. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.10. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

10.11. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12. O tempo aleatório será gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos sendo, portanto desconhecido.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

10.13. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.14. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



10.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

10.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 147, de 07 de agosto de 2014.

10.23. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	 <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

10.24. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

10.25. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizado no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

10.26. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTO" no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega, após a fase competitiva, da Proposta atualizada e os documentos de Habilitação, em envelope fechado/lacrado, em original ou cópia autenticada, no endereço supracitado, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

11.1.1. Fica valendo para efeito da confirmação se estiver dentro do prazo referente ao item anterior, a data do envio pelo SEDEX antes de completado o terceiro dia ou do recebimento pelo funcionário da Prefeitura de LAGOA NOVA.

11.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



11.2.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM N° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa N° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei N° 5.764, de 1971;



h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Caso o licitante não apresente o contrato social consolidado, deverá anexar junto ao referido documento declaração, sob as penas da lei, confirmando que o contrato social e os demais aditamentos, quando for o caso, representam a situação atual da empresa.

11.2.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar N° 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar N° 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar.

11.2.1.2. Comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa N° 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--



ATENÇÃO: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto N° 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF N° 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S., emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g)** Inscrição estadual e/ou Inscrição Municipal;
- h)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior em venda de EQUIPAMENTOS IGUAIS OU ISMILAR AOS LICITADOS NESTE PROCESSO, conforme objeto deste edital;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

capital social mínimo registrado e integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, constante da Planilha de Preços do Edital (artigo 31, parágrafo 3º, da Lei N° 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE N° 05/95), sob pena de inabilitação.

11.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- a)** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a CPL, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação. ANEXO III (UTILIZAR O MODELO ANEXO);
- b)** Declaração firmada pelo Interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. ANEXO IV. (UTILIZAR O MODELO ANEXO).
- c)** Declaração de que não recebeu do Município de Lagoa Nova/RN ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração conforme o Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade. (UTILIZAR O MODELO ANEXO).

12. DA PARTICIPAÇÃO DAS MEI'S, ME'S e EPP'S.



12.1. A participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte se dará conforme preceituado na Lei Complementar N° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014.

12.2. O licitante enquadrado como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a)** Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e,
- b)** Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 2.236/2018</p>	
--	--	--

13.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Edital, quando for omissa ou apresente irregularidades insanáveis, tais como:

13.2.1. Valores iguais a zero;

13.2.2. Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

13.3. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

14.1. A entrega será em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento da requisição de compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;



14.2. A entrega deverá ser feita nas dependências da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, sito a Avenida Dr. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - CEP: 59395-000 - LAGOA NOVA /RN, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão, ou seja, das 07:00 as 12:00 horas.

14.3. O RECEBIMENTO SERÁ:

a) Em caráter provisório, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao ANEXO I DO EDITAL pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria solicitante, será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

14.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Nº 8.666/93;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

14.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

14.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

15.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato / ata de registro de preços imediatamente após homologação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

15.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

15.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

15.10. GESTOR DO CONTRATO:

15.10.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

15.10.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;



e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 2.236/2018</p>	
--	--	--

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA.



16.1. Após a homologação da licitação, comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

16.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

16.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

16.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

16.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

16.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

16.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



16.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

16.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal, conforme apresentado na fase de habilitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei N° 8666/93.

17.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

17.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. 7° da Lei N° 10.520/02 e art. 14 do Decreto N° 3.555/00.



17.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de LAGOA NOVA as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DO PAGAMENTO



18.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, pagará o valor total, em Reais, à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor dos produtos entregues, após verificação;

18.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

18.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de Boleto ou transferência bancária, em conta jurídica da empresa contratada.

18.3.1. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

18.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, N° do contrato, mês de referência, descrição dos produtos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

18.5. A PREFEITURA efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

18.6. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 18.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

18.7. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

18.8. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

18.9. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

18.10. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei N° 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnica Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA.



18.11. Em face do disposto na Resolução N° 32/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras:

a) A cada entrega definitiva do objeto, a contratante observará a ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, devidamente atestada pelo gestor do contrato especialmente designado para essa finalidade;

b) Depois de recebida e autuada a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA deverá ser encaminhada e até 48 horas ao Setor competente para que o mesmo registre a despesa como "EM LIQUIDAÇÃO".

c) A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA.

d) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 2.236/2018</p>	
--	--	--

e) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância às ordem cronológica estabelecida;

f) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

g) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

h) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:


1. Grave perturbação da ordem;
2. Estado de emergência;
3. Calamidade pública;
4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

i) As situações indicadas nas alíneas "1", "2" e "3" da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada.

j) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea "h", acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

k) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

l) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções,

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei N° 8666/93.

m) Os preços são fixos e irreajustáveis.

n) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

o) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato.

p) A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA.

19. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.



19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.1.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica SOLICITANTE, responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação/esclarecimento ou recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data, caso haja necessidade, para a realização do certame.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

19.5. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, correspondente a este Edital.

19.6. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas.

19.7. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

19.8. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionado com o presente pregão cabem recurso, apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, observados os termos constantes dos subitens seguintes.

19.9. Ao final da sessão independente ou não de DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, no âmbito do sistema eletrônico ou por e-mail num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término, ultrapassado este prazo, fica caracterizado falta de manifestação, decaindo o direito de recurso, em caso de afirmativa, fica obrigado enviar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais.



19.10. As alegações e memoriais dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante na sessão pública, sob pena de não ser conhecido o recurso.

19.10.1. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, as mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

19.11. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão importará a decadência do direito de recurso.

19.12. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pela Autoridade competente, após apreciação pelo Pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final da interposição.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

20.1. Nos casos em que as empresas se negarem a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

20.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderão também ser solicitadas pelo e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento administrativo da PREFEITURA.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5. Os licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A autoridade competente poderá cancelar a licitação conforme previsto no art. 49 da Lei Federal N° 8.666/93 derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.9. Para efeito de comprovação do atendimento dos prazos fixados neste edital para documentos enviados pelos correios terão como base o da data da postagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

20.10. Caso o licitante venha a ser classificado em razão da desclassificação dos primeiros colocados, o mesmo terá 03 (três) dias úteis para o envio da documentação. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento no site: www.portaldecompraspublicas.com.br quanto a sua classificação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e cumprimento do prazo.

20.11. Quaisquer cláusulas deste edital que não seja cumprido, caberá ao pregoeiro a decisão sobre a desclassificação do licitante, em razão dos danos causados ao processo.

20.12. Todos e quaisquer documentos que forem anexados nos autos do processo e postados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br no campo DOCUMENTOS tais como: adendos, esclarecimentos, impugnações, farão parte do instrumento convocatório, não podendo o licitante alegar desconhecimento, sob pena de preclusão de direito.

21. DO FORO.

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;


ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;



 <p>1931 - 1963 LAGOA NOVA - RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p>Comissão de Pregão</p> <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
---	---	--

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

LAGOA NOVA/RN, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
PREGOEIRO MUNICIPAL

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA N° 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB N° 396/2018-SF.

2. METODOLOGIA.

2.1. Este processo obedecerá, integralmente, a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais N° 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666/93 e demais legislação,



3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO.

3.1. O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN 100% DE COBERTURA DO PSF, REALIZA REFERENCIA VIA PPI PARA OS MUNICÍPIOS DE CAICÓ E NATAL REFERENCIANDO CONSULTAS E EXAMES ATRAVÉS DA PPI COM OS SERVIÇOS REFERENCIADOS DE HEMODIÁLISE, SAÚDE MENTAL, EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS E ULTRASSONOGRAFIA E CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZANDO EM MÉDIA ENCAMINHAMENTOS A CAICÓ COM CERCA DE 10 A 15 PACIENTES DIARIAMENTE E PARA NATAL COM UMA PROPORÇÃO DE 10 A 13 PACIENTES INDO EM MÉDIA TRÊS VEZES POR SEMANA O QUE GERA UM GRANDE NUMERO DE CARROS DE PEQUENO PORTE, GERANDO UM GRANDE DESGASTE DA FROTA E ONERANDO O MUNICÍPIO COM DIÁRIAS, JÁ QUE FAZ PARTE DA ROTINA DIÁRIA ENCAMINHAR VÁRIOS TRANSPORTES PARA SUPRI A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, ASSIM ESTE TSE-TRANSPORTE SANITÁRIO IRA FACILITAR O TRANSPORTE DOS PACIENTES E GERARA UMA VASTA ECONOMIA NOS RECURSOS DA SAÚDE.

4. DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referencia e a Emissão da Ordem de Compra emitida

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei N° 8.666/93.

4.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de LAGOA NOVA/RN, em até 30 (TRINTA) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

4.1.3. O produto deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.1.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado no Anexo I.

4.1.5. A entrega deverá acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.1.6. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente.

5. DO PREÇO.

5.1. O preço do item contratado deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS.

6.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório. Objeto: AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA N° 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS_OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB N° 396/2018-SF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	"VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018. VEÍCULO COM 14 METROS CÚBICOS; JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE), MAIS MOTORISTA; POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL = DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; TORQUE DE PELO MENOS 24KGFM; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO. TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2. SISTEMA DE FREIO: COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO: SERVO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. ADAPTAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DO CADEIRANTE: ÁREA RESERVADA PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOA	UNID	01	190.000,00	190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

<p>EM CADEIRA DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800MM DE LARGURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS: ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEÍCULO, DEVE SER DO TIPO 04 (QUATRO) PONTOS, PELOS QUAIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS; CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO E TORÁCICO 03 (TRÊS) PONTOS PARA CADA CADEIRANTE. PROTETOR DE CABEÇA PARA OS CADEIRANTES: DEVERÁ SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO. PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O CADEIRANTE: POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250KGS, APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700MM X 700MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO; O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022 E COM OPERAÇÕES REVERSAS, SEM PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO TRAVE; PAINEL DE COMANDOS COM CONTROLE</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

REMOTO COM CABO, ESTE DEVE TER UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50 METROS; OS COMANDOS DO TIPO PULSANTE, OU SEJA, O MOVIMENTO DA PLATAFORMA DEVE CESSAR NO MOMENTO EM QUE O COMANDO DEIXAR DE SER ACIONADO; A SUPERFÍCIE DA MESA DA PLATAFORMA DEVE TER NO MÍNIMO 800 MM DE LARGURA LIVRE E 1000 OU 1300 MM DE COMPRIMENTO LIVRE PARA O EMBARQUE LATERAL. ESSA ÁREA NÃO PODE TER RESSALTOS OU OBSTÁCULOS MAIORES DO QUE 6,5 MM; O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO NÃO PODE EXCEDER A 3 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO DO PISO DO VEÍCULO, ESTANDO ESTE SEM CARGA OU CARGA MÁXIMA. SINALIZAÇÃO CLARA SOBRE A MESA DA PLATAFORMA PARA POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO CORRETO DA ELEVAÇÃO SEGURA DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA POSIÇÃO EM PÉ; DISPOSITIVO DE FINAL DE CURSO DE SUBIDA, QUANDO A PLATAFORMA ATINGIR O MESMO NÍVEL DO VEÍCULO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O MOTOR DO EQUIPAMENTO; A SUPERFÍCIE DO PISO DA PLATAFORMA DEVE SER, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 15570; SINAL LUMINOSO INTERMITENTE NA COR ÂMBAR, INSTALADO NA ESTRUTURA DA PLATAFORMA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CONJUNTO COM O PISCA ALERTA E DURANTE TODO O CICLO DE OPERAÇÃO, COM INTENSIDADE LUMINOSA EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 W;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

	<p>SINAL COM PRESSÃO SONORA, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14022. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: QUE IMPOSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO ENQUANTO A PORTA DE SERVIÇO ESTIVER ABERTA E A PLATAFORMA ESTIVER EM OPERAÇÃO, PARA EVITAR O RECOLHIMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO E PARA O MOVIMENTO DESCENDENTE.</p>				
TOTAL: CENTO E NOVENTA MIL REAIS.					190.000,00

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. O produto adquirido objeto desta licitação deverá ser fornecido; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. N° 74 do mesmo diploma legal.

7.2. Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

7.3. Pagamento: Conforme, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal de SAÚDE;



7.4. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

LAGOA NOVA/RN, EM 14 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
 CPF: 014.288.314-01
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

LUCIANO SILVA SANTOS
 CPF: 854.431.154-72
 PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 2.236/2018	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.236/2018

SESSÃO PÚBLICA: ----/-----/2018, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE:
FAX:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
TOTAL POR EXTENSO:						



A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 20, E ARTIGO 97 DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2018.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE N° E CPF N°,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO
DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ () 1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A).....,
PORTADOR(A) DO RG N°..... E DO CPF N°....., A
PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª
CHAMADA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES
PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA.....,
BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS, RENUNCIAR
DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS
INERENTES AO CERTAME.

....., DE DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

A..... (RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - PREGÃO ELETRONICO N° 009/2018-PMLN.

....., DE DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2018.
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - **RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00** E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - **RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 3.600.000,00**, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.


OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E DO CPF N°, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2018.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10





**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO N° 2.236/2018**

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018

REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA N° 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS_OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB N° 396/2018-SF, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 331/09 E 425/14, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N° 2.283.014 SSP/RN E DO CPF: 854.431.154-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, e a empresa _____ - CNPJ N° _____, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA, e os demais termos da Licitação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018-PMLN, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de N° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto N° 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA N° 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS_OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E OFICIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB N° 396/2018-SF.



PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.236/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1. Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, além do cumprimento das obrigações previstas nos artigos 67 a 70 da Lei N° 8.666/93, deverá:

- a)** Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações, características e condições estipuladas neste Termo e na proposta comercial;
- b)** Proceder à entrega do(s) produto(s) dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas no Termo de Referência;
- c)** Não fornecer material em hipótese alguma, que não esteja elencado no Contrato e devidamente autorizado em conformidade com a ordem de compras;
- d)** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

do contrato, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei N° 8.666/93;

e) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual;

f) A contratada terá inteira responsabilidade pelo(s) produto(s) que fornecer, de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e na Proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

g) Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

h) Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) materiais de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidos aos seus empregados ou prepostos;



j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o CONTRATANTE;

k) Substituir, a suas expensas e sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, ou entregues fora das especificações;

l) Dar garantia mínima de 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos (aceite), ou aquela oferecida pelo fabricante, caso seja superior à exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN;

m) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos produtos, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN ou a terceiros por seus

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;

o) Não veicular publicidade acerca do objeto deste Termo de Referência, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação;

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência;

q) A ação ou omissão, total ou parcial, d PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

r) Aceitar, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei N° 8.666/93 a CONTRATADA, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

s) No caso de empresa de fora do Estado de Rio Grande do Norte, a licitante deverá considerar o seu preço ofertado, inclusivo nos lances, a alíquota de ICMS vigentes no Estado de RN. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferentes de alíquota entre estado de origem e Estado de Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



1. Será designado o Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA ou um servidor para promover o acompanhamento da entrega dos PRODUTOS/EQUIPAMENTOS, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo;

2. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

3. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações neste Termo de Referência;

4. Efetuar o pagamento no prazo não superior a 30 (trinta) dias ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal, que deverá ser feito pelo Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA ou um servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN;

5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela, através de gestor/fiscal do contrato, previamente designado em Portaria ou em previsão disposta neste termo;

8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

9. Aplicar as penalidades, quando cabíveis, quando se fizerem necessárias;

10. Promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei no N° 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - 2ª
CHAMADA
PROCESSO Nº 2.236/2018**

- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS E DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 10 dias, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTRAGA.

5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo N° 363, Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos pactuados no prazo de até 10 (DEZ) dias contados da data da solicitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer o(s) produto(s) a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei N° 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal N° 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

§ 1° Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.



§ 2° As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES.

7.1. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei N° 8666/93.

7.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. 7° da Lei N° 10.520/02 e art. 14 do Decreto N° 3.555/00.

7.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de LAGOA NOVA as sanções administrativas previstas no ITEM 7.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.


CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO. 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.


12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei N° 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal N° 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Pregão</p> <p style="text-align: center;">Fls: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INEXECUÇÃO A DA RESCISÃO.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega e/ou realização dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - A desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei N° 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei N° 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII - Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei N° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES.

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei N° 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas Partes:

a) Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA;

b) Proposta da CONTRATADA;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018 - 2ª CHAMADA PROCESSO N° 2.236/2018</p>	
--	--	--

c) O edital e os anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-PMLN - 2ª CHAMADA;

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS QUESTÕES DIVERSAS.

16.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO.

17.1. As partes elegem o foro de Currais Novos - Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LAGOA NOVA/RN ____ de _____ de 2018.

EMPRESA
CONTRATADA

CONTRATANTE